

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Deliberação nº 108/2025

Processo CEEed nº 25/2700-0000001-9

*Toma ciência da transferência de manutenção do Colégio Riachuelo e da Escola de Ensino Médio Riachuelo, ambas em Santa Maria/RS, mantidas pelo Instituto Aprender – Mantenedora de Ensino Ltda., em Santa Maria/RS, para Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda, em Santa Maria/RS.*

### RELATÓRIO

O presente Processo trata da tomada de ciência da transferência de manutenção do Colégio Riachuelo e da Escola de Ensino Médio Riachuelo, ambas em Santa Maria, mantidas pelo Instituto Aprender – Mantenedora de Ensino Ltda., em Santa Maria/RS, CNPJ, nº 08.191.484/0001-05, para Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda, em Santa Maria/RS, CNPJ nº 49.236.885/0001-11.

2 – A Escola de Ensino Médio Riachuelo localiza-se na Rua Cruz e Souza, nº 150, em Santa Maria, e o Colégio Riachuelo localiza-se na Rua Venâncio Aires, nº 1980, em Santa Maria, circunscrição da 8ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE.

3 – O Instituto Aprender – Mantenedora de Ensino Ltda. e a Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda estão cadastrados neste Conselho, com matrículas nº 1.261 e nº 1.835, respectivamente.

4 – O Processo, após a complementação da documentação, em atendimento à solicitação feita pelo CEEed, em 31 de janeiro de 2024, está instruído, dentre outras, com as seguintes peças:

4.1 – Documentos concernentes ao Instituto Aprender – Mantenedora de Ensino Ltda.:

a) Documento s/n, datado de 03 de fevereiro de 2025, assinado pelo Instituto Aprender – Mantenedora de Ensino Ltda., comunicando de Transferência de Manutenção do Colégio Riachuelo e da Escola de Ensino Médio Riachuelo, para Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda;

c) Aditivo da Ata da Conjunta de Reunião dos Sócios das Mantenedoras, do dia 28 de setembro de 2024, de onde se destaca:

- referente à ata original as alterações se deram no item 2.1 e inclusão do item 2.5.

- 2.1 Fica acertada a transferência total dos alunos da Escola de Ensino Médio Riachuelo do Instituto Aprender – Mantenedora de Ensino Ltda. para a Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda;

- A comunicação da troca de Manutenção se deu em diversas reuniões realizadas dentro da comunidade escolar no processo de matrículas, expressa também nos contratos e adicionalmente será comunicado via e-mail;

- A Ata original, datada de 28 de setembro de 2024, informou no item 2.2 a transferência total dos estudantes do Colégio Riachuelo, do Instituto Aprender – Mantenedora de Ensino Ltda. para a Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda;

4.2 – Documentos referentes à Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda.:

a) Documento s/n, datado de 03 de fevereiro de 2025, firmado pelos representantes legais da Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda, contendo a manifestação que concorda em assumir a manutenção da Escola de Ensino Médio Riachuelo e do Colégio Riachuelo, ambos em Santa Maria;

b) Ata Conjunta da Reunião de Sócios das Mantenedoras, do dia 28 de setembro de 2024, no qual se destaca:

- aprovação e aceite da manutenção da Escola de Ensino Médio Riachuelo e do Colégio Riachuelo, ciente de suas obrigações especialmente no âmbito educacional;

- declaração que possui capacidade econômica e financeira para assumir a manutenção da Escola de Ensino Médio Riachuelo e do Colégio Riachuelo;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida dia 14 de fevereiro de 2025, certificando que o Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda. (Matriz e Filiais) “NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida até 08 de abril de 2025;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido em 18 de janeiro de 2023;

f) Contrato Social da Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda, CNPJ nº 49.236.885/0001-11, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 18 de janeiro de 2023;

g) Certidão de Situação Fiscal relacionada ao CNPJ base nº 49.236.885/0001-11, expedida pela Receita Estadual – Secretaria da Fazenda do Estado do RS, certificando que “aos 30 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024, [...] o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação: CERTIDÃO NEGATIVA”;

h) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, emitida em 30 de dezembro de 2024, e “tem validade por 90 dias a contar de sua expedição”;

i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade até 07 de março de 2025;

j) Cadastro da Mantenedora junto ao Conselho Estadual de Educação.

## ANÁLISE DA MATÉRIA

5 – A análise dos documentos que integram o presente Processo permite verificar que estão preenchidas as exigências constantes no Parecer CEED nº 867, de 05 de dezembro de 2007, sobre a matéria e que houve concordância formal das partes em transferir a manutenção do Colégio Riachuelo e da Escola de Ensino Médio Riachuelo, ambas em Santa Maria/RS, mantidas pelo Instituto Aprender – Mantenedora de Ensino Ltda., em Santa Maria/RS, para Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda, em Santa Maria/RS.

6 – A transferência da manutenção somente se oficializa no Sistema Estadual de Ensino com a publicação desta Deliberação, pela qual este Conselho toma ciência do feito. Assim, a Mantenedora responsável pela atividade educacional e pela expedição dos documentos escolares, até essa data, é o Instituto Aprender – Mantenedora de Ensino Ltda.

## CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação e Normas conclui por tomar ciência da transferência de manutenção do Colégio Riachuelo e da Escola de Ensino Médio Riachuelo, ambas em Santa Maria/RS, mantidas pelo Instituto Aprender – Mantenedora de Ensino Ltda., em Santa Maria/RS, para Riachuelo Mantenedora de Ensino Ltda, em Santa Maria/RS.

Em 25 de fevereiro de 2025.

*Raul Gomes de Oliveira Filho – relator*  
*Carla Tatiana Labres dos Anjos*  
*Helenir Aguiar Schürer*  
*Iara Sílvia Lucas Wortmann*  
*Marcia Adriana de Carvalho*  
*Rose Mary Freitas da Silva*  
*Ruben Werner Goldmeyer*  
*Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca*

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 06 de março de 2025.

Antônio Maria Melgarejo Saldanha  
Presidente